

Projeto de Lei n.º ___/2022

Deputada Luciana Genro

Revoga a Lei n.º 14.026, de 25 de junho de 2012, que Institui a Semana e o Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º. Fica revogada a Lei n.º 14.026, de 25 de junho de 2012, que Institui a Semana e o Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

Deputada Luciana Genro.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca revogar o texto da Lei n.º 14.026, de 25 de junho de 2012, que Institui a Semana e o Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental no Estado do Rio Grande do Sul.

Recentemente, o Conselho Nacional de Saúde recomendou¹ ao Congresso Nacional a revogação da Lei de Alienação Parental e, também, a retirada de tramitação do projeto que visa a alterar o seu texto, que segundo o Conselho, prejudica mulheres e crianças, beneficiando apenas homens, mesmo quando são agressores ou abusadores da mãe ou dos filhos.

Nessa mesma linha, o Conselho Nacional de Direitos Humanos recomendou² ao Conselho Federal de Medicina, ao Conselho Federal de Psicologia e ao Conselho Federal de Serviço Social, o banimento do uso dos termos alienação parental, síndrome de alienação parental, atos de alienação parental, e quaisquer derivações sem reconhecimento científico em suas práticas profissionais.

Portanto, entendemos como necessária a revogação também em âmbito estadual. Aproveitamos para destacar que, a presente proposição parte da ideia da vereadora de Porto Alegre, Aline Kerber (PSOL), que fará protocolo de legislação análoga em âmbito municipal.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

Deputada Luciana Genro.

1

<http://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/2337-recomendacao-n-003-de-11-de-fevereiro-de-2022>

² <https://www.gov.br/participamaisbrasil/recomendacao-n6-2022>